



Id:089B82B90D8E954F

ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA - PI
 CNPJ: 41.522.103/0001-07
 PÇ. SANTA TERESINHA, S/N - CENTRO - CEP: 64.773-000 - VÁRZEA BRANCA - PI
 EMAIL: pm.varzeabranca@gmail.com

ADITIVO Nº 004/2023 AO CONTRATO 071/2022

Primeiro TERMO DE ADITIVO ao Contrato de Prestação de Serviços Nº 071/2022 que trata da AMPLIAÇÃO E REFORMA do Centro de Referência em Assistência Social - CRAS, na zona urbana de Várzea Branca - PI celebrado entre o município de Várzea Branca - PI e a empresa EUGENIO VALDO DE ALMEIDA - EPP (EVAC).

CONTRATANTE: o MUNICÍPIO DE VÁRZEA BRANCA - PI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 41.522.103/0001-07, com sede na Praça Santa Teresinha s/n - Centro - VÁRZEA BRANCA-PI, por intermédio do seu representante legal, o Prefeito Municipal o senhor RAIMUNDO NONATO ALVES PAES LAMDIM, brasileiro, casado, Servidor público municipal, inscrito no CPF sob o nº 394.293.773-53, residente e domiciliado na cidade de VÁRZEA BRANCA - Piauí;

CONTRATADO: a empresa EUGENIO VALDO DE ALMEIDA - EPP (EVAC), com sede na Localidade Tanque Velho s/n - Zona Rural - São Braz do Piauí - PI, inscrita no CNPJ Nº 25.243.927/0001-83, aqui representada pelo seu procurador o Senhor Eulânio de Almeida Sousa, brasileiro, casado, Técnico em Edificações, inscrito no CPF nº. 008.521.563-59.

DO OBJETO: Ampliação e Reforma do Centro de Referência em Assistência Social - CRAS, na zona urbana de Várzea Branca - PI, celebrado com fundamento na Lei 8.666/93 - Tomada de Preços nº 001/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Administração decide com fundamento no Artigo 65, I, b, da Lei 8.666/93, aditar em R\$ 80.907,03, equivalente a 26,8% (vinte e seis vírgula oito por cento) incorporando serviços de: Infraestrutura, Pintura, Revestimentos em ACM e Instalações elétricas constantes da planilha anexa, elevando o Contrato original para o valor total de R\$ 382.078,01 (Trezentos e oitenta e dois mil, setenta e oito reais e um centavo).

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem válidas e inalteradas as demais condições pactuadas no contrato original, no que não conflitar com o presente termo aditivo.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e conhecimentos tiveram.

Várzea Branca-PI, 26 de maio de 2023.
 RAIMUNDO NONATO ALVES PAES
 LAMDIM:39429377353
 RAIMUNDO NONATO ALVES PAES LAMDIM
 CONTRATANTE

Id:0E28989A83B693CF



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA - PI
 CNPJ: 41.522.103/0001-07
 PRAÇA SANTA TERESINHA, S/N - CENTRO - CEP: 64.773-000 - VÁRZEA BRANCA - PI
 EMAIL: pm.varzeabranca@gmail.com

EXTRATO DE CONTRATO CPLVB Nº 040/2023
 Processo Administrativo nº 041/2023
 Dispensa de Licitação nº 021/2023
 Contrato nº 040/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA - PI com sede na Praça Santa Teresinha s/n - Centro - Várzea Branca - PI, CNPJ: 41.522.103/0001-07. CONTRATADO: CAEPP - CENTRO DE APOIO A ENTIDADE PÚBLICA E PRIVADA LTDA - Rua Desemb. Manoel Felício Pinto nº 1850 - sala 1 - 2º andar - Teresina - PI - CNPJ Nº 13470.318/0001-88. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOMBAMENTO E INVENTÁRIO DE BENS MOVEIS PATRIMONIAIS DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA BRANCA - PI. VALOR TOTAL: R\$ 42.500,00 (Quarenta e dois mil e quinhentos reais). VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias = 22 de novembro de 2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2023. FONTE DE RECURSOS: ICMS, ISS, FPM e RECURSOS PRÓPRIOS. SIGNATÁRIOS: Raimundo Nonato Alves Paes Landim - CPF nº 394.293.773-53 e Francisco Walleandro Carvalho Oliveira, CPF sob o nº 738.155.193-49.

Várzea Branca - PI, 26 de maio de 2023.

RAIMUNDO NONATO ALVES PAES LAMDIM
 CPF 394.293.773-53

Id:167C396CB4F28EA1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOCORRO DO PIAUÍ
 Rua Odilon Moura, 115 - Centro - Socorro do Piauí - PI
 CNPJ. 06.553.671/0001-66
 GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 01/2003

Socorro do Piauí, 05 de outubro de 2003.

José Antonio Coelho, Prefeito Municipal de Socorro do Piauí, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 37 da Constituição Federal considerando e a aprovação em Concurso Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **ANAILDE RODRIGUES DOS SANTOS**, para exercer o cargo de **PROFESSORA CLASSE A** do Município de Socorro do Piauí.

Art. 2º - As atribuições do cargo mencionado no art. 1º, para qual foi nomeado o servidor, estão previstas na Lei de Planos de Cargos e Salários de nº 149/99 de 16/12/1999.

Art. 3º - Os deveres e responsabilidade do(a) servidor(a) estão previsto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Socorro do Piauí, Lei Nº 144/99 de 10/02/1999.

Art. 4º - A presente portaria entra em vigor em 05 de OUTUBRO de 2003.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Socorro do Piauí, aos cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e três.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.


JOSÉ ANTONIO COELHO
 PREFEITO MUNICIPAL

Id:0E28989A83B68EAF



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOCORRO DO PIAUÍ
 Rua Odilon Moura, 115 - Centro - Socorro do Piauí - PI
 CNPJ. 06.553.671/0001-66
 GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 04/2002

Socorro do Piauí, 12 de março de 2002.

José Antonio Coelho, Prefeito Municipal de Socorro do Piauí, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 37 da Constituição Federal considerando e a aprovação em Concurso Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **KÁTIA MARIA BISPO DE SA SOUSA**, para exercer o cargo de **PROFESSORA CLASSE "A"** do Município de Socorro do Piauí.

Art. 2º - As atribuições do cargo mencionado no art. 1º, para qual foi nomeado o servidor, estão previstas na Lei de Planos de Cargos e Salários de nº 149/99 de 16/12/1999.


Art. 3º - Os deveres e responsabilidade do(a) servidor(a) estão previsto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Socorro do Piauí, Lei Nº 144/99 de 10/02/1999.

Art. 4º - A presente portaria entra em vigor em 12 de março de 2002.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Socorro do Piauí, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e dois.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.


JOSÉ ANTONIO COELHO
 PREFEITO MUNICIPAL